

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 003/2026

OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DO HUB SALVADOR

1. APRESENTAÇÃO

Este Termo de Referência estabelece o escopo do serviço físico de infraestrutura necessário à modernização da camada de acesso da rede do Hub Salvador, compreendendo o cabeamento estruturado, a passagem de fibra óptica, a conectorização e a instalação de eletrocalhas/eletrodutos, conforme diagnóstico técnico do projeto de referência (Projeto Executivo de Modernização da Conectividade – Hub Salvador). Este documento tem por finalidade servir de base técnica para cotação com fornecedores/prestadores de serviço.

Não fazem parte deste escopo: fornecimento/configuração de access points, licenciamento de software, parametrização de rede lógica (VLANs, SSIDs, controladora Wi-Fi) ou qualquer atividade de engenharia de RF. O objetivo é exclusivamente a execução da infraestrutura física de cabeamento.

2. ESCOPO DO PROJETO

O escopo do projeto de infraestrutura física de cabeamento compreende as seguintes frentes de atuação:

2.1 Cabeamento estruturado

- a) Instalação de novo cabeamento estruturado (par metálico, categoria mínima Cat6/Cat6A) para os pontos de rede definidos em projeto, substituindo cabos oxidados e trechos degradados.
- b) Organização física dos cabos, com identificação individual em ambas as extremidades (etiquetagem).
- c) Terminação adequada em patch panels e nas tomadas/pontos de rede, com testes de certificação por ponto.
- d) Segregação física entre cabeamento de dados e circuitos de energia elétrica, respeitando distâncias mínimas de segurança.

2.2 Passagem de fibra óptica

- a) Lançamento de cabo de fibra óptica para interligação entre o rack principal e o novo rack secundário (área do café e adjacências).
- b) Enlace dimensionado para 1 Gbps, com conectorização e certificação óptica (teste de atenuação/perda de sinal).
- c) Fornecimento e instalação de conectores ópticos, cordões (patch cords) e organizadores (DIO) compatíveis com os equipamentos ativos existentes.

2.3 Conectorização

- a) Conectorização de todos os pontos de rede (metálico e óptico) nas duas extremidades, com padronização de cores/identificação.
- b) Padronização e organização de patch cords no rack principal e no rack secundário.
- c) Testes de continuidade, mapa de fiação e certificação de todos os pontos instalados, com entrega de relatório de testes.

2.4 Eletrocalhas galvanizadas, eletrodutos e infraestrutura de passagem

- a) Instalação de eletrocalhas, eletrodutos ou tubulações dedicadas nos trechos onde o cabeamento atual não possui proteção física adequada.
- b) Fixação e acabamento compatíveis com o ambiente (áreas internas e de circulação do Hub), evitando exposição do cabeamento.
- c) Adequação de trajetos que hoje excedem 100 metros a partir do rack principal, viabilizando a instalação do rack secundário na área do café.

2.5 Rack secundário (infraestrutura física)

- a) Instalação física do rack secundário de pequeno porte na área do café, incluindo fixação, aterramento e organização interna.
- b) Passagem e conectorização dos cabos (metálico e óptico) até o rack secundário.
- c) Nota: fornecimento de switch PoE, nobreak e ativos de rede não fazem parte deste escopo, salvo indicação em contrário no orçamento do fornecedor.

2.6 Rack principal

- a) Reorganização física interna do rack existente (que será mantido), incluindo identificação de circuitos, padronização de patch cords e melhoria da gestão de cabos.

2.7 Produtos esperados (entregáveis)

- a) Infraestrutura de cabeamento metálico e óptico instalada, testada e certificada.
- b) Relatório de testes e certificação por ponto (mapa de fiação, continuidade e, quando aplicável, atenuação óptica).
- c) Rack principal reorganizado e rack secundário fisicamente instalado.
- d) Eletrocalhas/eletrodutos instalados nos trechos necessários.

3. PREMISSAS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- a) A execução deve ocorrer em paralelo ao ambiente em operação, minimizando impacto na conectividade atual.
- b) A migração dos pontos para a nova infraestrutura só deve ocorrer após testes de conectividade e homologação física dos trechos instalados.
- c) Materiais (cabos, conectores, eletrocalhas, patch panels, DIO, patch cords) devem ser informados na cotação, indicando se estão inclusos ou serão fornecidos à parte.

- d) Deve ser considerada possível interferência de fatores externos (ex.: período de maior movimentação portuária) apenas para fins de janela de execução, sem impacto no escopo físico.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a) A proponente, no ato de apresentação da proposta, deverá apresentar as seguintes documentações:
- Declaração de Visita Técnica, que deverá conter assinatura de um dos membros integrantes da equipe técnica da CONTRATANTE.
 - Comprovação de capacidade técnica, em quantidade de no mínimo 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.
 - Apresentar proposta comercial.
 - Ato constitutivo de pessoa jurídica;
 - Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ;
 - Inscrição Estadual e/ou Municipal;
- b) Documentos a serem apresentados no momento da contratação:
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual;
 - Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Municipal;
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certificado de Regularidade do FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - Certidões negativas de protestos;
- c) Na impossibilidade de apresentação de certidão negativa, será admitida a apresentação de certidão positiva com efeito de negativa, que comprove a regularidade da CONTRATADA mediante a apresentação de certidão com a expressão “com efeito de negativa” ou equivalente. A apresentação dessas certidões e do atestado é essencial para a formalização do contrato e para assegurar que a CONTRATADA está em conformidade com suas obrigações fiscais e trabalhistas.
- d) Ficarão impedidas de participar entidades que não possam ceder mão de obra em regime de subordinação previsto no art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho e, consequentemente, não possam assegurar aos trabalhadores prestadores de serviços todos os direitos sociais, trabalhistas e previdenciários estabelecidos no art. 7º da Constituição Federal.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data de início da obra.

6. INFORMAÇÕES SOLICITADAS NA COTAÇÃO

- a) Valor de mão de obra (instalação, conectorização, testes) separado do valor de materiais.
- b) Relação detalhada de materiais previstos (metros de cabo, quantidade de conectores, eletrocalhas, patch panels, DIO, etc.).
- c) Prazo estimado de execução.
- d) Garantia oferecida sobre o serviço executado.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços contratados deverão ser executados nas dependências do Hub Salvador, localizado na Avenida da França, Comércio – Salvador/BA.

8. PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à CONTRATADA em 2 (duas) parcelas: 50% (cinquenta por cento) no início da execução da obra e os 50% (cinquenta por cento) restantes na conclusão e entrega dos serviços, condicionado à:

- a) Apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato, bem como comprovação do pagamento dos salários dos empregados vinculados ao contrato e do recolhimento integral dos encargos sociais e tributários referentes ao período.
- b) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue presencialmente no Hub Salvador ou encaminhada para o endereço eletrônico informado pela CONTRATANTE.
- c) A CONTRATADA poderá optar por permanecer residente no Hub Salvador, sem custo, desde que haja disponibilidade de espaço.
- d) Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência quanto à prestação do serviço em conformidade com a proposta.
- e) O pagamento será efetuado pelo setor financeiro da CONTRATANTE após o termo de recebimento assinado e atestado pelo profissional responsável.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- A empresa CONTRATADA deverá entregar os serviços nas quantidades e nas especificações previstas no escopo deste TR.
- Prestar as informações que foram solicitadas pela Contratante a fim de elucidar todas as questões relativas à execução dos serviços.
- Arcar com todas as despesas decorrentes do transporte dos seus colaboradores contratados para atender o projeto, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se por todo o aparelhamento necessário, materiais e ferramentas para execução dos serviços, tais como: sistemas, ferramentas, equipamentos, transportes, acessórios;

- Prover toda mão de obra necessária para a realização dos serviços citados neste termo de referência;
- Não divulgar nem fornecer, sob as penas da lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, nem os que lhe forem transmitidos pelo CONTRATANTE a menos que expressamente autorizado pelo CONTRATANTE;
- Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República, nem utilizar mão-de-obra em condições análogas à de escravo, bem como fazer constar cláusula específica nesse sentido nos Contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de multa, rescisão do Contrato, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis.
- Execução dos serviços conforme especificações técnicas e de qualidade estabelecidas no presente TR.
- Cumprimento dos prazos acordados com base no cronograma apresentado neste TR.
- Fornecimento de relatórios de progresso (mensais e trimestrais). Dar esclarecimentos, caso a CONTRATANTE julgue necessário realizar ajustes.
- Sigilo e confidencialidade das informações fornecidas pela Contratante.
- Observância às normas e regulamentos vigentes, incluindo segurança do trabalho, LGPD e legislação ambiental.

10. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

- 10.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- 10.1.1 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- 10.1.2 Examinar as Carteiras Profissionais dos funcionários colocados ao seu serviço, para comprovar o registro de função profissional;
- 10.1.3 Executar mensalmente a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- 10.1.4 Solicitar aos supervisores/encarregados da CONTRATADA o reparo/correção de eventual imperfeição na execução dos serviços.
- 10.2 A CONTRATADA se compromete a aceitar a fiscalização exercida pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender às reclamações e exigências por esta feitas, para a perfeita execução dos serviços.
- 10.3 A fiscalização será exercida pelo responsável designado pela CONTRATANTE, ao qual competirá a comunicação direta com o preposto da CONTRATADA e o controle diário do desenvolvimento dos serviços contratados.

11. DAS PENALIDADES

11.1 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1 Notificação;

11.1.2 Advertência;

11.1.3 Multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

12. DA PROPOSTA

12.1 A proposta deverá ser apresentada apenas em formato digital através do link disponível em: <http://cepedi>. em conformidade ao ANEXO 2 e deverá conter as seguintes informações:

12.1.1 Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;

12.1.2 Preços unitários e totais de todos os itens que compõem o objeto, com duas casas decimais, escritos em algarismos e por extenso. Em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;

12.1.3 Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão. As propostas que omitirem os prazos de validade das mesmas serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

12.1.4 Declarar que conhece todos os dados dos serviços para a execução do objeto deste Termo de Referência;

12.1.5 Declaração de visita técnica às instalações do HUB SALVADOR;

12.1.6 Os seguintes dados da proponente: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, e-mail, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;

12.2 Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Termo de Referência, a que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, ou a que consigne valores excessivos ou manifestamente inexequíveis.

12.3 A proposta deverá apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como tributos, seguros e demais custos incidentes sobre o objeto licitado, sendo considerados como inclusos esses preços independentemente de declaração do licitante.

12.4 Deverá estar anexada à proposta a planilha de composição de custo para todas as funções a serem contratadas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A CONTRATADA se compromete a seguir todas as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho vigentes, especialmente as referentes ao fornecimento e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

- 13.2 A CONTRATADA deverá fornecer e manter atualizado o cadastro dos empregados que irão executar os serviços no Hub Salvador, informando imediatamente qualquer alteração.
- 13.3 A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato a qualquer momento, em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.
- 13.4 Este Termo de Referência serve como base técnica para a contratação do serviço de infraestrutura física de cabeamento estruturado do Hub Salvador. O Centro de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – CEPEDI reserva-se o direito de rejeitar qualquer proposta, de cancelar ou suspender o processo de contratação, caso seja do seu interesse, sem a necessidade de justificar sua decisão.